



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº513/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Esporte
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Resolução.....	01
Decreto	02
Lei.....	03
Portaria	04
Processo Administrativo.....	05

Gabinete do Prefeito

Resolução 020/2015

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovação do Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2015 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 30 de Novembro de 2015.

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 021/2015

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovação do Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2015 da Gestão Municipal.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Água Clara, 30 de Novembro de 2015.

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 022/2015

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovação do Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2015 do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia “Grupo Alegria de Viver”.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 30 de Novembro de 2015.

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 023/2015

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovação do Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2015 do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia Similares - APAE.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº513/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANO III

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 30 de Novembro de 2015.

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 024/2015

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovação do Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2015 do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 30 de Novembro de 2015.

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 025/2015

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovação do Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2015 do Centro de Atividades Sócio educativas de Água Clara - CASAC.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 30 de Novembro de 2015.

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 026/2015

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovação do Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2015 do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 30 de Novembro de 2015.

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

Resolução 027/2015

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovação do Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2015 do Serviço de Acolhimento Municipal “Márcio Calister Bernardino da Silva”.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 30 de Novembro de 2015.

MARIA REGINA XAVIER DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS

DECRETO Nº 088, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 55, VII e Decreto-Lei 3365 de 21/06/1941,

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da Sede do Corpo de Bombeiros no Município, para viabilizar as atividades de sua competência, relacionadas à segurança, à prevenção e à proteção contra incêndio, pânico e outros riscos.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo tomar as medidas necessárias para garantia da segurança da população.

CONSIDERANDO o interesse público de promover o bem estar dos municípios.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área a seguir descrita, constante da matrícula 3.833, registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de Água Clara/MS, destinada à instalação do Grupamento do Corpo de Bombeiros:



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº513/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANO III

- Lote n. 08. quadra S/Nº, situado na Zona Urbana desta cidade de Água Clara/MS, com área total de 4.800,00 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), com as seguintes confrontações e metragens: FRENTE, com a Rodovia BR-262, onde mede 40,00 m (quarenta metros); FUNDOS, com o Lote Rural pertencente a Uniflora - Reflorestamento, onde mede 40,00 m (quarenta metros); LADO DIREITO, com o Lote nº 09, pertencente a Darly Dias Freitas, onde mede 120,00m (cento e vinte metros); e, LADO ESQUERDO, com o lote nº 07, pertencente a João Bosco Galindo e outros, onde mede 120,00 (cento e vinte metros), inscrito na matrícula n. 3.833, livro n. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Clara/MS.

Artigo 2º. Para fins de pagamento ou depósito judicial inicial da justa e prévia indenização relativa às áreas a serem desapropriadas, fica constituída Comissão Especial de Avaliação, constituídas pelos seguintes membros:

I – Ronilton Lopes Lemos, representante do Poder Executivo;
II – Duguay Vieira Fernandes, CRECI-MS n. 3380;
III – Anderson Tabox Sair, Engenheiro Civil, CREA 0209-D/MS.

Parágrafo único. A comissão tomará por base os dados constantes dos memoriais descritivos da Coordenadoria de Tributação Municipal, e terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto para apresentar o laudo de avaliação próprio, indicando quantas propriedades serão atingidas pela desapropriação; quantos metros quadrados são pertencentes a cada propriedade, com as respectivas certidões de matrícula.

Artigo 3º. Realizada e homologada a avaliação, fica autorizada a realização dos procedimentos legais relativos à desapropriação amigável, ou se for o caso, o ajuizamento da ação judicial de desapropriação pela assessoria jurídica municipal, mediante o depósito prévio da indenização, conforme os valores apresentados no laudo.

Artigo 4º. A expropriante poderá invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 Junho de 1.941, com a redação dada pela Lei n.º 2.786, de maio de 1.956.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessárias, com contrapartidas complementares.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Clara - MS, 01 de Dezembro de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 975/2015

“Dispõe sobre autorização ao Poder executivo Municipal a efetivar a doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio público municipal, visando regularizar a situação de posse do atual morador.

Artigo 2º - O imóvel objeto desta doação é denominado Lote nº 07, Quadra 09, do Loteamento Jardim Santos Dumont, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 11.061.

Artigo 3º - A área a ser doada corresponde à descrição do loteiro e confrontações abaixo descritas:

- Um lote de terreno sob n- 07 da quadra n-9 do loteamento denominado Jardim Santos Dumont na cidade de Água Clara, com área total de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: 10,00 m (dez metros) de frente ao norte para a rua Fernando B. Junior com 10,00(dez metros) de fundo ao sul com o lote n-24, com 22,5m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) pelo lado direito ao nascente com o lote n-08 e com 22,5(vinte e dois metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo ao poente com o lote n-06, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Água Clara Município de Água Clara - MS.

Artigo 4º - A doação de que trata o artigo anterior, será destinada a proceder à regularização da área, na qual permanece instalado por cerca de (12) doze anos, mediante comprovação de residência no imóvel, o Sr. Luiz Carlos Ascêncio, brasileiro, casado, portador do RG nº 034305 SSP/SP e do CPF nº 062.083.438-28, residente na Rua Fernando Bastos Júnior, nº 636, Quadra 09, Lote 07, Jardim Santos Dumont, nesta cidade.

Artigo 5º - A transferência do imóvel de que trata esta Lei será de responsabilidade do donatário, o qual está isento de custas e emolumentos para registro no CRI, nos termos do art. 290-A da Lei n. 6.015/1973.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Clara, 01 de Dezembro de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 974/2015

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a efetivar a doação de imóvel do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação de imóvel urbano pertencente ao patrimônio público municipal, visando regularizar a situação de posse.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº513/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANO III

Artigo 2º - O imóvel objeto desta doação é denominado Lote nº 06, Quadra 16, do Loteamento Jardim Aeroporto, o qual se encontra registrado no CRI da Comarca de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, sob matrícula nº 11.813.

Artigo 3º - A área a ser doada corresponde à descrição do lote e confrontações abaixo descritas:

Um Lote de terreno sob nº 06, Quadra nº 16, Loteamento Jardim Aeroporto, localizado na zona urbana desta cidade de Água Clara - MS, com área total de 225.00 m² (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente: 10,00 metros ao norte para a Av. Valdemar Ferreira Lino; fundo: 10,00 metros ao Sul com o Lote nº 15; lado direito: 22,50 metros lado direito ao nascente com o lotenº 07; lado esquerdo: 22,50 metros ao poente com o lote nº 05, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Água Clara Município de Água Clara - MS.

Artigo 4º - A doação de que trata o artigo anterior, será destinada a proceder à regularização da área, na qual permanece instalado por cerca de (18) dezoito anos, mediante comprovação de residência no imóvel, o Sr. Otair Magalhães de Andrade, brasileiro, casado, mecânico, portador do RG n. 999418 SSP/MS e do CPF n. 673.850.016-53, residente na Rua Waldemar Ferreira Lino, nº 154, Jardim Aeroporto, nesta cidade, nesta cidade.

Artigo 5º - A transferência do imóvel de que trata esta Lei será de responsabilidade do donatário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Clara, 01 de Dezembro de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre prorrogação de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de afastamento sem remuneração, concedido pela Portaria nº 036/2012 de 05/03/2012, ao servidor público municipal, **Rogério Venâncio de Souza**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.266.595-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 119.973.338-56, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor-História, Nível I, Classe B, por um período de 03(três) anos, com início em 01/03/2015 à 01/03/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2015.

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADA,

PORTARIA Nº 187 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e com fulcro no Art. 105, § 2º da Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara – MS,

RESOLVE:

Artigo 1.º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora pública municipal **Sandra de Lima Freitas**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000366705 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 480.649.041-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II - Classe D e Nível II - Classe C, por um período de 30 (trinta) dias, com início em 04/11/2015 e término em 03/12/2015.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PUBLICADA,

PORTARIA Nº 189 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Municipal nº. 944/2014 que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 854/2012, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a profissional, **Erica Priscila Zanata Gasolla**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 268097677 SSP/SP e do CPF/MF nº. 158.757.128-56, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe B e Nível III - Classe A, habilitada em Curso de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº513/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANO III

Pós-Graduação “Lato-Sensu”, em **Educação Ambiental e Espaços Educadores Sustentáveis**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA,

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Municipal nº. 944/2014 que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 854/2012, e dá outras providências”,

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a profissional, **Juliana Patrícia Amorim Ribeiro Marson**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 89478308 SSP/PR e do CPF/MF nº. 171.683.998-02, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe B, habilitada em Curso de Pós-Graduação “Lato-Sensu”, em **Educação Ambiental e Espaços Educadores Sustentáveis**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA,

CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2015

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira Oficial, nomeado através do Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara na edição de nº 349 de 07 de janeiro de 2015, torna público, será realizada no dia 14 de dezembro à 12:h00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal N.º

10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 006/2013 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e condições previstas neste ato convocatório.

DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação contratação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), para pacientes carentes do município de Água Clara - MS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, aos hospitais e clínicas da cidade de Campo Grande – MS.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 14 de dezembro de 2015, às 12h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado no horário das 07h00 as 11h00, telefone (67) 3239 – 1291, mediante do recolhimento da taxa, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), retirada, no Setor Tributário, situado na Avenida Luiz Fiúza Lima, nº 09, Bairro Jardim Nova Água, ou solicitado pelo endereço eletrônico: licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br.

Água Clara/MS, 01 de dezembro de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publique-se:

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES

Pregoeira Oficial

1º ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2015

Processo Administrativo nº.104/2015

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de 1 (uma) Pá Carregadeira, de pneus, nova, referente ao Contrato de Repasse nº 805802/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representada pela Caixa Econômica Federal e o município de Água Clara - MS, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, e de acordo com as características mínimas exigidas no Termo de Referência Anexos I deste Edital.

A Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, por meio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria Nº 001/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, resolve promover as seguintes readequações:

O presente adendo tem por finalidade retificar o EDITAL, conforme abaixo:

No - **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, no Item 4:

ONDE SE LÊ:

4. DA DESCRIÇÃO E DO VALOR DE REFERÊNCIA:

PÁ CARREGADEIRA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº513/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANO III

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA, de pneus novos, equipada com Motor Diesel, Turbo alimentado, de no mínimo 6 cilindros, com potência bruta aproximada de 150 HP a 2.500 RPM, transmissão com tração integral, de quatro velocidades à frente e a ré, Freios hidráulicos de disco úmidos nos cubos das rodas, freio de estacionamento eletrônico e, direção grande-angular, com fluxo ampliado, Engates rápidos de diagnósticos, ventilador hidráulico reversível, pneus 17,5x25-16 lonas, caçamba de no mínimo 1.91 m³, cabine a prova de tombamento fechada e com ar condicionado, peso operacional de 10.000kg.	UN	1	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00
	VALOR				R\$ 325.000,00

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PÁ CARREGADEIRA, de pneus novos, equipada com Motor Diesel, Turbo alimentado, de no mínimo 6 cilindros, com potência bruta aproximada de 150 HP a 2.500 RPM, transmissão com tração integral, de quatro velocidades à frente e a ré, Freios hidráulicos de disco úmidos nos cubos das rodas, freio de estacionamento acionado eletronicamente, direção grande-angular, com fluxo ampliado, Engates rápidos de diagnósticos, ventilador hidráulico reversível, pneus 17,5x25-16 lonas, caçamba de no mínimo 1.91 m³, cabine a prova de tombamento fechada e com ar condicionado, peso operacional de 10.000kg.

LEIA SE:

No - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, no Item 4:

4. DA DESCRIÇÃO E DO VALOR DE REFERÊNCIA:

PÁ CARREGADEIRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA, nova, potência bruta mínima de 150hp, peso operacional mínimo 10.000kg, caçamba com capacidade mínima de 1.80 m³ e cabine fechada e com ar condicionado.	UN	1	R\$ 325.000,00	R\$ 325.000,00
	VALOR				R\$ 325.000,00

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PÁ CARREGADEIRA, nova, potência bruta mínima de 150hp, peso operacional mínimo 10.000kg, caçamba com capacidade mínima de 1.80 m³ e cabine fechada e com ar condicionado.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 14 de dezembro de 2015, às 09h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº513/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANO III

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (67) 32391291, ou no endereço sito a Rodovia BR, 262 km 135, Centro, Água Clara/MS – CEP: 79680-000. Publique-se.

Água Clara/MS, 01 de dezembro de 2015.

Maria Amelia da Silva Rodrigues

Pregoeira Oficial

Portaria Municipal nº 001/2015

